

Declaração de retificação n.º 1611/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 16477/2012, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de dezembro de 2012, retifica-se que onde se lê «5.º Ana Raquel Lopes Baptista — 18,410» deve ler-se «5.º Ana Raquel Lopes Baptista — 18,410» e onde se lê «26.º Maria Elisabete Coelho Nunes Podence — 17,500» deve ler-se «26.º Marisa Elisabete Coelho Nunes Podence — 17,500».

11 de dezembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel Azenha Tereso*.

206594132

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**Aviso n.º 16847/2012**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se publico a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, do procedimento concursal comum com ref.ª AT-TOTE-INEM 01/2012 — para o preenchimento de 30 postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico, Assistente Técnico, para Técnico Operador de Telecomunicações de Emergência, dos quais 6 postos de trabalho para o CODU do Porto, 12 postos de trabalho para o CODU de Coimbra e 12 postos para o CODU de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8029/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2012, homologada por despacho do Conselho Diretivo do INEM, I. P. em 07/12/2012.

- 1 — Pedro Alexandre De Brito Borges — 18,96
- 2 — Sónia Isabel Mateus Tavares — 18,26
- 3 — António Paulo Rebelo Da Cruz — 17,48
- 4 — Sofia Nunes Gouveia — 16,69
- 5 — Ana Florinda Almeida Costa — 16,39
- 6 — André Da Silva Couto Ferreira Quaresma — 16,20
- 7 — Mónica Alexandra Oliveira — 16,19
- 8 — Rita Sofia Mergulhão Pires Vaz — 16,06
- 9 — Ana Cláudia Barroso Dos Santos Leite De Sampaio — 16,05
- 10 — Teresa Clotilde De Campos Antunes Serra — 15,96 a)
- 11 — Jennifer Nadine Haudek — 15,96 a)
- 12 — Carla Filipa Morais Dos Santos Costa — 15,30
- 13 — Maria Alexandra Pereira Ascenso — 14,43 a)
- 14 — Isabel Maria Morais Climaco — 14,43 a)
- 15 — Bruno Rafael Gonçalves Silva — 13,82

a) Ordenação preferencial cf. artigo 35.º n.º 2, alínea a) da Port. n.º 83-A/2009, de 22/01, republicada. na Port. N.º 145-A/2011, de 06/04.

10 de dezembro de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Júlio Pedro*.

206589824

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral da Administração Escolar****Aviso n.º 16848/2012**

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração Escolar na carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 50.º, no artigo 6.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e alterações, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída na Direção-Geral da Administração Escolar faz-se público que, por meu despacho, proferido nesta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração Escolar.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e alterações, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e alterações, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Local de trabalho — as funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas na Direção de Serviços Recrutamento e Mobilidade da Direção-Geral da Administração Escolar, na Avenida 24 de julho, n.º 142, 1399-024 Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração Escolar de 2012 e de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Realizar e executar o processo de recrutamento e seleção do pessoal docente dos estabelecimentos públicos, nos termos do correspondente regime jurídico de recrutamento e seleção do pessoal docente;

b) Planear, especificar e gerir aplicações informáticas, através de propostas de delineação das árvores e fluxos das etapas concursais previstas, das regras de validação e qualificação das listas, das modalidades aplicativas de *frontoffice* e de *backoffice*, e mediante elaboração de respetivos relatórios de testes de consistência e de estabilidade, nos termos do correspondente regime jurídico de recrutamento e seleção do pessoal docente;

c) Executar o atendimento e consultoria eletrónicos, telefónicos e presenciais ao pessoal docente, estabelecimentos de educação ou de ensino e outros organismos;

d) Realizar e executar o recrutamento e mobilidade do pessoal docente;

e) Analisar e propor a homologação e publicação da classificação profissional dos docentes, obtida no âmbito da profissionalização em serviço;

f) Executar o cumprimento de parcerias de cooperação celebradas com outros organismos públicos para recrutamento, seleção e outras formas de mobilidade do pessoal docente;

g) Elaborar informações técnicas, pareceres e propostas no âmbito do estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 147/2012, de 16 de maio.

6 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição de referência a 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório (€1201,48) com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2012, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da LVCR;

c) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

d) Deter habilitação de grau académico superior nas áreas de ciências sociais e humanas.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Critérios preferenciais: experiência profissional mínima de cinco anos na área de recrutamento e seleção de recursos humanos da Administração Pública, designadamente do pessoal docente, e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

10 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no n.º 7 do presente Aviso até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, formalizadas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar, podendo ser remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, à Direção-Geral da Administração Escolar, Avenida 24 de julho, n.º 142, 1399-024 Lisboa, no prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso no *Diário da República*.

12 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

13 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado, com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo.

14 — Métodos de seleção: considerando a urgência do recrutamento e atento o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no presente recrutamento será aplicado apenas um método de seleção obrigatório e um facultativo, referidos na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º e no n.º 3 da LVCR.

14.1 — Serão utilizados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção quando os candidatos:

a) Sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e não sejam titulares da categoria ou sendo titulares da categoria não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento;

b) Encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares da categoria para a qual é aberto o procedimento não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho.

14.2 — Serão utilizados os métodos de Seleção Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção, quando os candidatos:

a) Sejam titulares da categoria para a qual é aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho;

b) Encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares da categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade que caracteriza o respetivo posto de trabalho.

14.3 — O método de seleção provas de conhecimentos pode, ainda, ser aplicável aos candidatos referidos no ponto anterior do presente aviso que optem, por escrito, pela sua aplicação.

14.4 — A valorização dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$\begin{aligned} \text{CF} &= 0,70 \text{ PC} + 0,30 \text{ EPS} \\ \text{CF} &= 0,70 \text{ AC} + 0,30 \text{ EPS} \end{aligned}$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

15 — Prova de Conhecimentos:

15.1. — A prova de conhecimentos é escrita, com consulta da legislação em suporte de papel, não anotada, referida no ponto 15.2. com a duração de 90 minutos, com 30 minutos de tolerância, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

a) Interpretar a legislação que regulamenta o recrutamento de pessoal docente, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

b) Elaborar especificações para os concursos identificados no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

c) Identificar e descrever procedimentos, delineando árvores e fluxos inerentes às diferentes etapas dos concursos referidos na alínea anterior;

d) Descrever procedimentos que envolvam testes às aplicações informáticas que servem de suporte aos diferentes concursos de recrutamento de pessoal docente;

e) Apresentar pedidos de simulação de colocações no Concurso Nacional e nas Reservas de Recrutamento;

f) Elaborar informações técnicas, nomeadamente no que se refere a execuções de recursos hierárquicos e sentenças de tribunal;

g) Responder a uma possível questão a colocar por um docente no atendimento na loja.

15.2. — Bibliografia aconselhada para a preparação da prova:

a) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

c) Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro;

d) Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

e) Decreto-Lei n.º 95/1997, de 23 de abril;

f) Portaria n.º 212/2009, de 23 de fevereiro;

g) Estatuto da Carreira Docente, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, que o republicou.

15.3 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

15.4 — Na ata da primeira reunião do júri serão definidos o modelo de prova escrita a utilizar e a respetiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção.

15.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

16 — A Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, a experiência profissional, a relevância da experiência adquirida no âmbito do perfil de competências definido no ponto 5., a formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.1 — Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e a avaliação de desempenho.

16.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

16.3 — Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção.

16.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

17 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17.1 — Para cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

17.2 — A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

18 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

20 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, Diretora de Serviços de Recrutamento e Mobilidade.

1.º vogal efetivo — Maria Nazaré Jesus Maia, docente em mobilidade na carreira técnica superior, na Direção de Serviços de Recrutamento e Mobilidade.

2.º Vogal efetivo — Vítor Ricardo Venâncio Cardoso, técnico superior da Direção de Serviços de Gestão e Planeamento Estratégico.

1.º Vogal suplente — Luísa Emília Casaca Gaboleiro, docente em mobilidade na carreira técnica superior, na Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos e Contencioso.

2.º Vogal suplente — Ana Paula Monteiro Marques, técnica superior da Direção de Serviços de Gestão e Planeamento Estratégico.

22 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

23 — Em conformidade com o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, os candidatos têm acesso às Atas do júri, onde constam os parâmetros

de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

24 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

25 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações Direção-Geral da Administração Escolar e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

27 — A apresentação da candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo reconhecido para o efeito;
- c) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a antiguidade na função pública e na carreira e categoria de que seja titular, e avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada Pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, com menção das atividades que executa;
- e) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho a que se candidata.

28 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

29 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

30 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou penal.

31 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

32 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

10 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206588503

Direção-Geral da Educação

Declaração de retificação n.º 1612/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 14476/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 8 de novembro, a p. 36616, no número 2 desse despacho, retifica-se que onde se lê “d) Para a Divisão de Educação e Ensino Artísticos, a licenciada Elisa Maria de Barros Marques;” deve ler-se “d) Para a Divisão de Educação Artística, a licenciada Elisa Maria de Barros Marques;”.

28 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Fernando José Egídio Reis*.

206593071

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Arrifana

Aviso n.º 16849/2012

Conclusão do período experimental

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para efeitos do

disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso, com a nota de 15 valores, em 21 de novembro de 2012, o período experimental da assistente operacional Mónica Catarina Marques da Silva.

22 de novembro de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

206591687

Aviso n.º 16850/2012

Conclusão do período experimental

Avaliação final relativa ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no respetivo processo individual, foi concluído com sucesso, com a nota de 14 valores, em 29 de novembro de 2012, o período experimental da assistente operacional Sónia de Oliveira e Silva.

30 de novembro de 2012. — A Presidente da CAP, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

206591768

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 16851/2012

Anulação da publicação da Lista Unitária Final Aviso n.º 13784/2012 de 16 de outubro

Faz-se público que por meu despacho de 10 de outubro de 2012, foi anulada a publicação da Lista de Ordenação Final — Referência 206445327, Aviso n.º 13784/2012, publicado no *Diário da República* n.º 200, 2.ª série, de 16 de outubro.

16 de outubro de 2012. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro*.

206593914

Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses n.º 1

Aviso (extrato) n.º 16852/2012

Dando cumprimento ao estipulado no n.º 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 7034/2012, que por ato administrativo de Júri, Fátima da Conceição Teixeira de Sousa, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de assistente operacional com a nota de 15 valores.

11 de dezembro de 2012. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

206591305

Agrupamento de Escolas Soares dos Reis

Louvor n.º 765/2012

Comemorando este Agrupamento de Escolas, no presente ano letivo, os 40 anos de existência da Escola Sede — Escola Básica Soares dos Reis — louvo todo o pessoal docente, não docente e discente que por aqui passaram pelo excepcional desempenho no exercício das funções que lhe foram atribuídas, contribuindo de forma notável para o bom nome de uma escola de referência ao mais alto nível. A todos, obrigado!

10 de dezembro de 2012. — A Diretora, *Maria Manuela Vieira Machado*.

206589298

Agrupamento de Escolas de Vila Verde

Aviso (extrato) n.º 16853/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2